



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 054, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go-	
1.600.0	verno Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
	Saúde	
<b>XXX - 3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>150.000,00</b>
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>75.000,00</b>
<b>XXX - 3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Excesso de Arrecadação:**

**Resolução: N. 226/2024/SESAU-CIB**

**Nº da Proposta: 36000591104202400**

**Emenda Proposta: 43310005 e 44260003**

**C/c: 15171-8**

**Objeto: CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP**

**1.600.0** *Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde* **R\$ 300.000,00**



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº **055, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **054, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

Cumprimento cordialmente e ao mesmo tempo venho solicitar a sua senhoria a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, que se justifica pela necessidade de utilização do recurso excedente provenientes de 02 (duas) emendas parlamentares Federais recebidas na conta de Custeio Federal, Agencia 4002-9 Conta Corrente 15171-8, sendo **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** referente a **Emenda nº 43310005**, e **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** referente a **Emenda nº 44260003**, conforme [Anexo PROPOSTA EMENDA 43310005 E 44260003 de 23/09/2024 \(ID 380900\)](#) e [Anexo RESOLUÇÃO Nº 226/2024/SESAU-CIB de 23/09/2024 \(ID 380901\)](#). Os valores em referência de ambas serão destinados para incremento ao custeio do Piso da Atenção Primária - PAP.

Atenciosamente,

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Projeto de Lei nº 054/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 054/2024, que dispõe sobre **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS  
Prefeito